

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 295/2012 – CIB**

**Goiânia, 01 de agosto de 2012.**

**Aprova AD REFERENDUM a  
pactuação das Ações de Vigilância  
Sanitária, relativas ao ano 2012 para  
Municípios do Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Portaria GM/MS nº 926, de 10/05/2012 que estabelece para o ano de 2012 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de vigilância sanitária.**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;**
- 4 - Resolução CIB nº 222/2010, de 23 de setembro de 2010 que aprova critérios para pactuação da programação das ações de VISA 2011/2012.**

**RESOLVE:**

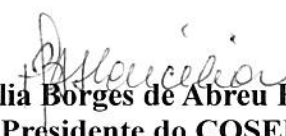
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a pactuação das Ações de Vigilância Sanitária, relativas ao ano 2012, dos Municípios de: Abadia de Goiás, Aparecida do Rio Doce, Araguapaz, Cavalcante, Davinópolis, Goiás, Guarinos, Itapuranga, Joviânia, Maurilândia, Mossâmedes, Mundo Novo, Ouro Verde de Goiás, Paraúna, Santa Isabel e São Domingos, para desenvolver ações estratégicas de vigilância sanitária.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS